



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 827/GR/UFFRS/2019**

**RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO  
PROCESSO SELETIVO UFFRS/2019/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8.3 e 6.9 do EDITAL Nº 530/GR/UFFRS/2019, torna público o resultado do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência da **chamada de lista de espera das chamadas públicas** para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFRS no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2019.

**1 DO RESULTADO**

**1.1 Campus Chapecó**

**I - Resultado da comprovação**

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de raça/cor	Deficiência
Medicina	Ana Paula Castilho Malaquia	L6	Não homologado	N/A
Medicina	Inaia Aparecida de Almeida	L9	N/A	Homologado

**1.2 Campus Passo Fundo**

**I - Resultado da comprovação**

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de raça/cor	Deficiência
Medicina	Rodrigo Vieira Pereira	L9	N/A	Homologado

**1.3 LEGENDA**

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

**1.4** O candidato que tiver resultado “**Homologado**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica.

**1.5** O candidato que tiver resultado “**Não Homologado**” em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição pode protocolar recurso na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso nos **dias 14/08/2019 ou 15/08/2019 no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

**1.5.1** O formulário de recurso e o resultado da análise por parte da comissão pode ser obtido junto a Secretaria Acadêmica do *campus*.

**1.5.2** O resultado do recurso será publicado por meio de edital no *site* da UFFRS e o acompanhamento é de responsabilidade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2 LOCAIS PARA PROTOCOLO DE RECURSO**

**2.1 *Campus* Chapecó**

**I** - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica. Fone: (49) 2049-6420 ou 6421.

**3** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor